



## Nota Metodológica de Cálculo do PIB Anual base 2014

### Introdução

Esta Publicação contém estimativas do PIB para o período 1991-2018 a preços correntes e constantes de 2014, na óptica de Produção derivado como a soma dos Valores Acrescentados de todos os ramos de actividade, mais os impostos líquidos de subsídios. A publicação apresenta também o PIB na óptica da despesa a preços correntes e constantes de 2014, derivado como soma dos usos finais de bens e serviços (excepto consumo intermédio) medidos a preços de comprador, menos importações de bens e serviços. As Contas Nacionais Anuais oficiais de Moçambique são compiladas e publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística até 5 meses depois do final do período de referências e revistas até dezassete meses depois do final de período de referência.

### Referência Conceptual

A referência conceptual do Quadro Geral de Compilação é o Sistema de Contas Nacionais das Nações Unidas (SCN 2008) e outras organizações que subscreveram, tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a União Europeia (EU) e o Banco Mundial, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e nos aspectos de aplicação prática e ao nível do tratamento automático da informação foi seguido o Manual de Compilação da Divisão de Estatística das Nações Unidas (UNSD) “A System Approach to National Accounting Compilation”, que representa os esforços desta organização para desenvolver um plano estratégico para a definição de uma estrutura prática de compilação das contas nacionais de um país. A abordagem do Sistema do UNSD está focalizada no desenho do Quadro Geral de Compilação, que inclui folhas de trabalho e os quadros centrais do SCN. As folhas de trabalho são usadas para introduzir os dados intermédios obtidos depois de editados e agregados os micro dados, e para fazer os ajustes aos dados intermédios, que são introduzidos durante o processo de compilação e em particular durante a fase final da reconciliação dos dados. Isto se aplica a dois tipos de folhas de trabalho incluídos no Quadro Geral de Compilação: as folhas de trabalho dos ramos de actividade e dos sectores institucionais. O Quadro inclui também outros dois tipos de folhas de trabalho: as folhas de equilíbrio



por produtos e as matrizes de transacções – usadas como ferramentas durante a fase final de integração e reconciliação dos dados. Os quadros centrais do SCN incluídos no Quadro Geral de Compilação são: O Quadro de Recursos e Empregos (QRE), o Quadro Económico Integrado (QEI) e a Classificação Cruzada por Ramos e Sectores Institucionais (CCRASI) que relaciona as variáveis da produção que estão incluídas no QRE e no QEI.

## Nomenclaturas e Classificações

A definição específica da estrutura das nomenclaturas constitui um elemento chave da contabilidade nacional na medida em que são elas que determinam o conteúdo das diferentes rubricas retidas para constituir as contas do sistema. Recomenda-se que a referência principal sejam as classificações utilizadas no SCN 08, pois por um lado facilita o seguimento das linhas orientadoras do sistema e, por outro lado, os dados finais são imediatamente reconhecidos internacionalmente.

A determinação dos níveis de detalhe que se vão utilizar é uma tarefa da responsabilidade de cada país tendo em conta os aspectos importantes da realidade económica, os principais aspectos que se pretende analisar, e a limitação da disponibilidade de informação estatística. As classificações utilizadas no SCN 08 dizem respeito aos seguintes domínios:

- a) Nomenclatura dos Sectores Institucionais (sectorização da economia);
- b) Nomenclatura dos Ramos de Actividades (actividades económicas);
- c) Nomenclatura dos Produtos (detalhe dos produtos);
- d) Nomenclatura de Operações e outros fluxos, saldos e activos;

No Sistema de Contas Nacionais de Moçambique, os critérios adoptados e sistemas de codificação foram os seguintes:

### a. Nomenclatura dos Sectores Institucionais

Seguindo o SCN 2008, a nomenclatura dos sectores institucionais adoptada começa pela letra S seguida de dois dígitos para os sectores e um terceiro ou quarto dígito para os subsectores. Nesta nomenclatura, para as Sociedades não Financeiras (S.11) foi



priorizado o critério da propriedade pública ou privada e, nesta última, a dimensão e importância das empresas. Nas Sociedades Financeiras (S.12), o primeiro critério é o tipo de instituição - Banco Central (S.121), Outras Sociedades de Depósitos (S.122), Outros Intermediários e Auxiliares Financeiros, excepto sociedades de seguros (S.123/124) e Sociedade de seguros (S.125), e para cada um deles, em segundo plano, o critério de propriedade (pública ou privada). O subsector para Outros Intermediários e Auxiliares Financeiros, excepto sociedades de seguros (S.123/124), para o qual no período de elaboração do ano base não se dispunha de informação directa, considerou-se constituir uma área em desenvolvimento na economia de Moçambique.

O sector das Administrações Públicas (S.13), de acordo com a organização administrativa do país, foi subsectorizado em administração central (S.131), administração autárquica, correspondente à administração local (S.133) e fundos de segurança social (S.134). Na administração central considerou-se ainda a subdivisão entre governo central (S.1311) e instituições públicas descentralizadas, correspondente aos serviços e fundos autónomos (S.1312).

Para o sector institucional das Famílias (S.14) foi inicialmente prevista uma classificação por subsectores socioeconómicos tendo em conta que para o ano base se dispõe dos resultados de um inquérito a nível nacional sobre as condições de vida. Contudo, devido a problemas de várias ordens, a integração das contas foi feita a um nível mais agregado.

As Instituições Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias (S.15) completam a classificação institucional/sectorização para o Total da Economia (S1). O sistema de contas de Moçambique integra ainda a sequência completa das contas não financeiras para o Resto do Mundo (S.2).

## **b. Nomenclatura dos Ramos de Actividade**

A classificação dos ramos de actividade corresponde a CAE Rev.2. Foram considerados dois níveis de classificação, um de trabalho, mais detalhado, de 70 posições e outro, de publicação, de 19 posições. Os códigos das nomenclaturas de trabalho começa pela letra R seguida de dois dígitos sequenciais correspondentes a cada ramo de actividade.

A nomenclatura dos ramos de actividade apresenta a correspondência com a CAE Rev.2 ao nível da categoria e grupos. O asterisco ao lado de um grupo significa que este pertence parcialmente aquela posição da nomenclatura.



### **c. Nomenclatura de Produtos**

Para definir a nomenclatura de produtos teve-se em conta a classificação de bens e serviços para os quais se haviam realizado equilíbrios nas anteriores estimativas de contas nacionais. Nele, apresenta-se, a correspondência desta classificação com a classificação existente de produtos CNBS derivada da Classificação Central de Produtos (CCP) com 174 produtos.

Na definição desta nomenclatura teve-se em conta a importância dos bens e serviços da economia nacional tanto do ponto de vista da produção, como das importações e exportações. A codificação desta nomenclatura começa com a letra P seguida de três dígitos correlativos.

### **d. Nomenclatura de operações e outros fluxos, saldos e activos**

A codificação das operações e outros fluxos, saldos e activos segue a prevista no sistema. No caso da nomenclatura de operações, o seu detalhe foi definido em função da disponibilidade da informação. O detalhe dos activos fixos, por exemplo, corresponde ao do Plano Oficial de Contas das empresas. Do mesmo modo o detalhe dos impostos foi baseado nos tipos e denominações dos impostos em vigor, acrescentando-se o imposto sobre valor acrescentado (IVA) que entrou em vigor nos finais de 1999.

É importante assinalar que ao considerar o conjunto completo de operações com diferentes detalhes, permite que o quadro de compilação das contas tenha uma maior vigência no tempo.

### **Fontes de Informação**

As fontes de informação com base nas quais se compilam as actuais contas nacionais de Moçambique estão identificadas segundo o Diagrama abaixo que reflecte as características do quadro de referência e a orientação do processo de compilação das contas nacionais.

- IOF/2014/15; CINSFLU; INFOR; CEMPRE 2015; IAI etc
- Informação directa das sociedades não financeiras públicas e privadas



- Informação directa das sociedades financeiras, estudos específicos: pequenas empresas e sector informal, margens e coeficientes técnicos de consumo intermédio
- Estatística da balança de pagamentos; Estatísticas do comércio externo
- Conta geral do estado ou informação sobre a execução orçamental
- Contas dos serviços públicos autónomos
- Ficheiros administrativos

## LISTA DE TERMOS E DEFINIÇÕES

**Consumo de Capital Fixo:** Valor de reposição do desgaste de equipamento (maquinarias, edificações e instalações) ocorrido no processo produtivo. Na contabilidade empresarial o conceito próximo seria a amortização dos activos fixos.

**Consumo Intermédio:** É o valor dos bens e serviços utilizados e esgotados totalmente no processo produtivo.

**Contas:** Trata-se de um conjunto de operações ordenadas de maneira sistemática para registar determinadas transacções realizadas por agentes económicos. Cada conta do sistema determina um saldo que se articula de maneira sequencial com uma outra conta.

**Contas Económicas Integradas:** É um quadro que dá uma imagem completa das contas do total da economia, incluindo as contas de património de uma forma que permite evidenciar as principais relações económicas entre os agregados. Mostra simultaneamente a estrutura geral do sistema e apresenta um conjunto de dados relativos aos sectores institucionais, para a economia como um todo e para o resto do mundo (2.189)

**Despesa de Consumo Final:** São os gastos na despesa, incluindo a despesa imputada, efectuada pelas famílias residentes em bens e serviços de consumo individual, incluindo os que são vendidos a preços que não são economicamente significativos (9).

**Direitos de importação:** São os pagamentos correspondentes aos direitos aduaneiros, na entrada duma mercadoria no território económico, segundo a pauta aduaneira vigente (7.67).

**Exportações de bens e serviços:** Transferências de propriedade de bens e/ou serviços prestados por produtores residentes de um país para os não residentes.

**Excedente de exploração:** É o saldo contabilístico obtido pela actividade produtiva, excluindo os custos adicionais (juros, multas, impostos sobre lucros, etc.) em que incorrem os agentes económicos na gestão de um negócio. É bruto quando do valor



acrescentado bruto se exclui os custos de capital fixo e é líquido quando do valor acrescentado bruto, se diminui os custos do consumo de capital fixo.

**Formação bruta de capital fixo:** representa o valor das aquisições de bens duradouros. Inclui-se nela a compra de maquinaria, equipamento, meios de transporte; reparações por conta de capital, obras em construção, plantações em crescimento, compra de gado reprodutor, etc.

**Importação de bens e serviços:** Transferências de propriedade de bens e ou serviços dos não residentes de um país aos residentes.

Impostos: são pagamentos obrigatórios sem contrapartida, em numerário ou em espécie, efectuados por pessoas singulares e ou colectivas às unidades de arrecadação da administração pública” (7.48)

**Imposto sobre o valor acrescentado:** É um imposto muito abrangente sobre os bens e serviços que afecta valor acrescentado dos mesmos. As empresas arrecadam o IVA pelo valor das vendas que realizam. A este valor deduzem o IVA pago na compra de seus bens e serviços a percentagem do valor correspondente ao imposto.

**Imposto sobre produtos (bens e serviços):** São transferências obrigatórias que os agentes económicos realizam para o governo, na base de normas legais estabelecidas, pelos actos de produção, importação, compra ou venda, transferências de bens e serviços que fluem na economia.

**Instituições sem fins lucrativos:** são entidades jurídicas ou sociais criadas para produzir bens ou serviços cujo estatuto não lhes permite ser uma fonte de rendimento, lucro ou outros ganhos financeiros para as unidades que os estabelecem, controlam ou financiam.

**Nomenclatura de actividades:** Classificador das actividades económicas em função do tipo de bens ou serviços produzidos, ou segundo o tipo de “insumos” utilizados na produção, ou a técnica de produção empregada.

**Nomenclatura de produtos:** É a classificação segundo a natureza de produto. O Classificador Central de Produtos (CCP) é um classificador de bens e serviços relacionados directamente com a CITA (nomenclatura de Actividades).

**Nomenclatura de unidades institucionais:** Classificador das unidades institucionais que distinguem os entes jurídicos do país, os quais em princípio se diferenciam pelas funções económicas que desempenham (financeiros, não financeiros). As categorias desta classificação distinguem também o regime de propriedade (público, privado), em conformidade acordo com as necessidades dos utilizadores.



**Ordenados e salários:** Além dos pagamentos feitos em dinheiro ou espécie aos trabalhadores, englobam os valores das contribuições sociais, impostos sobre o rendimento, a pagar pelo empregado, portanto, incluem os pagamentos feitos pelos empregadores directamente em nome do trabalhador. Não incluem as receitas do trabalhador resultantes de prestações sociais.

**Preços constantes:** preços de bens e serviços de um período de referência, também chamado ano base, 2014 no caso das Contas Nacionais publicadas neste número. Se usam principalmente para medir o comportamento real da economia no tempo.

**Preços correntes:** preços de produção ou aquisição de bens e serviços no momento de transacção.

**Preços de base:** O preço básico é o montante a receber pelo produtor do comprador por uma unidade de um bem ou serviço produzido como produção menos qualquer taxa a pagar mais qualquer subsídio a receber por este produto como consequência da sua produção ou venda. O preço de base exclui qualquer custo de transporte facturado separadamente pelo produtor.

**Produto interno bruto (PIB):** Valor da riqueza gerada no país durante o processo produtivo num período determinado; é o valor total dos bens e serviços produzidos no país a preços de mercado e livre de duplicações, excluindo o valor das importações.

**Remunerações e salários:** São os pagamentos realizados aos trabalhadores pela sua participação no processo produtivo em dinheiro e em espécie. Não se incluem os pagamentos de “per-diem” efectuados aos trabalhadores quando realizam viagens de serviço pela empresa, eles constituem consumo intermédio.

**Rendimento misto:** Na prática é o saldo da conta de produção das unidades produtivas não organizadas como sociedades, e estão geridas e administradas pelos agregados familiares; conceptualmente inclui os salários dos trabalhadores por conta própria e não remunerados que trabalham na unidade e os rendimentos tipo lucro empresarial gerado pela actividade produtiva.

**Sector primário:** Agrupa os sectores Agro-pecuário, Silvicultura, Pesca e Indústria extractiva.

**Sector secundário:** Agrupa os sectores da Indústria Manufactureira, Electricidade e Água e Construção.

**Sector terciário:** Agrupa os sectores do Comércio, Restaurantes e Hotéis, Transportes e Comunicações, Serviços Financeiros, Aluguer de Imóveis e Serviços de Empresas, Administração Pública e Defesa, Educação, Saúde e Outros Serviços.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
DIRECÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS E INDICADORES GLOBAIS

**Sistema de Contas Nacionais:** O Sistema de contas nacionais (SCN) é um sistema padrão internacionalmente aceite para contas macroeconómicas. A última versão é o Sistema das Contas Nacionais 2008 subscrita pelas Nações Unidas (NU), FMI, OECD, a Banco Mundial.

**Subsídios:** São transferências realizadas pelo governo para os agentes económicos com a principal finalidade de os compensar pelas perdas incorridas ou por incorrer, como consequência de se manter preços, artificialmente, baixos.

**Valor acrescentado:** é o valor adicional criado ou o rendimento gerado pelo processo produtivo de uma indústria ou de todas as indústrias residentes e definido como a diferença entre o valor da produção e o consumo intermédio. Os seus componentes são os salários, os impostos sobre a produção menos os subsídios, o consumo de capital fixo e o excedente de exploração.

**Variação de existência:** é a diferença entre as entradas e saídas de existências durante o ano económico, avaliada a preços do mercado no momento de operação (entrada ou saída).

**Variações percentuais:** Usando dados anuais, a variação percentual é a taxa de crescimento de um ano em relação ao ano anterior. Para os dados trimestrais, a variação percentual é a taxa de crescimento de um dado trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (variação homóloga) e pela taxa de crescimento de um dado trimestre em relação ao trimestre anterior (variação em cadeia).

## Comparação entre as Séries da base 2014 e da base 2009

### PIB a preços correntes

O PIB a preços correntes, comparando as duas bases, a de 2014 e a de 2009 pode-se notar que há uma diferença de 4.5% no ano 2014.

Esta diferença se deve essencialmente a alguns factores:

- A realização do Inquérito ao Orçamento familiar de 2014/15 que serviu de base para actualização do Consumo dos Agregados familiares. Este inquérito também foi usado para o apuramento da produção das famílias, principalmente a produção para utilização própria.
- Também concorre para esta diferença a introdução de um novo ramo de actividade que contempla as actividades relacionadas com a pesquisa e a prospeção de petróleo.





- Também contamos, na nova base, com a introdução da Produção das Administrações Locais na nova série o que teve um impacto positivo em relação a base anterior.
- Uso de fontes de dados actualizadas para apuramento do Imposto sobre o Valor Acrescentado. O DCN usava como fonte de dados para a base anterior o Relatório de Execução Orçamental (REO) que é divulgado em Janeiro com dados preliminares do IVA, o SCNA é divulgado em maio com dados do ano anterior, os dados definitivos do IVA são divulgados na Conta Geral do Estado (CGE) com dois anos de desfasagem.
- O DCN também realizou um levantamento do consumo intermédio para um painel com as grandes empresas de forma a atualizar os coeficientes técnicos para o cálculo do Consumo Intermédio e, conseqüentemente, do seu valor acrescentado.

### **PIB a preços constantes**

A preços Constantes a série do PIB 2014 em relação à série de 2009 tem uma diferença de 31.2%. Uma vez que o PIB a preços constantes significa a valorização da produção ao preço do ano base, o que quer dizer que o PIB na base 2014 foi valorizado aos preços de 2014 e o de 2009 aos preços de 2009. Assim, este indicador é influenciado por dois factores:

- Preços: Neste ponto há que salientar que a inflação acumulada que ronda nos 31.07% entre os níveis de preços de 2014 em relação à 2009.
- Também destacar os factores indicados no PIB a preços correntes, que tem um impacto no aumento das quantidades.

### **Principais Mudanças Metodológicas**

- Outra mudança foi a alocação dos Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos (SIFIM) para o consumo intermediário para todas todos Ramos de Actividade. O VAB para o Banco Central está agora incluído no Sector Financeiro. As mudanças estão de acordo com as recomendações feitas no Sistema de Contas Nacionais de 2008.





- Na retropolação, o DCN estimou as séries para o período passado respeitando as variações de volume e preços da série do SCNA anterior. A retropolação foi feita nos níveis mais detalhados da classificação calculando-se os níveis mais agregados pela soma das partes.
- O DCN usava como fonte de dados para a base anterior o Relatório de Execução Orçamental (REO) que é divulgado em Janeiro com dados preliminares do IVA, o SCNA é divulgado em Maio com dados do ano anterior, os dados definitivos do IVA são divulgados na Conta Geral do Estado (CGE) com dois anos de defasagem.
- O DCN também realizou um levantamento do consumo intermediário para um painel com as grandes empresas de forma a atualizar os coeficientes técnicos para o cálculo do Consumo Intermédio e, conseqüentemente, do seu valor acrescentado.